



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 082/95

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Medeiros MG, aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do prefeito, Vice-Prefeito Municipal de Medeiros para o mês de maio de 1995, fica reajustada em 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) equivalente ao IPC-R do mês de abril de 1995 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito.

Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de maio de 1995 são os seguintes:

I- subsídio do Prefeito	R\$883,90
II- verba de representação do Prefeito	R\$589,23
III-verba de representação do Vice-Prefeito..	R\$220,95

Art. 5º- As despesas para o cumprimento de presente resolução correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art.6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 31 de maio 1995.

Joaquim Domingos Madruga

Presidente

Antonio José Candido

1º Secretário